

da Unidade.

Seção III
Das Disposições Finais

Art. 7º. A Secretaria Executiva de Recursos Humanos a qualquer tempo poderá realizar alterações nos formulários e nas rotinas dispostas nesta Resolução, sendo obrigatório que todos se mantenham atualizados na divulgação disponibilizada no portal do servidor, devendo se adequar as modificações realizadas no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/>.

Art. 8º. O cadastro curricular passa a estar disponível a partir desta publicação, devendo os gestores das unidades fornecer conhecimento sobre sua importância aos agentes públicos e motivá-los a manter seus dados cadastrais atualizados.

Art. 9º. O módulo curricular passará a constar dentro do módulo admissional, sendo uma nova etapa de cadastramento.

Art. 10. Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 214/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000389 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 28 de julho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANA CLAUDIA FERREIRA DIAS DUARTE**, Cirurgião Dentista, Matrícula 4072, Referência 2001, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto

de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 215/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000382 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANTONIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO TAVARES**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 12667, Referência 104, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 216 / 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “m”, da Lei nº 4037, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora **Aline Hadama Coelho**, Agente Previdenciária, matrícula 2500352, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em substituição ao servidor José Francisco da Costa, matrícula 12378.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 217/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000390 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 28 de julho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JOELMA COUTINHO DE FREITAS SOUTO, Técnico em Higiene Dental, Matrícula 4042, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA 038/2025/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o que determina a Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º Destituir o servidor Adriano de Moura Vidal, matrícula 17150, da equipe de Agente e Comissão de Contratação e Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado através da Portaria **014/2025/ IMAAR**, publicada através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, ano XXI – Nº 2119, de 12 de maio de 2025, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

11 DE AGOSTO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE IMAAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o SR. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Leiloeiro Público Oficial para a condução de Leilões Públicos, de Veículos Retidos Legalmente apreendidos e Acautelados no Depósito Público desta Municipalidade e/ou removidos, sucatas e Outros bens móveis inservíveis de propriedade do Município, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do